



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Ple052-2022 - fls. 4

PROJETO DE LEI N.º 052/2022
=De 24 de maio de 2022=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 24/MAIO/2022

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 11:50 HS.

EM 30 de 05 de 2022



DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Ple052-2022 - fls. 2

OFÍCIO Nº. 169-2022
PROJETO Nº. 052-2022
MENSAGEM Nº. 052-2022

Jardinópolis, 24 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial na Lei Orçamentária nº. 4793 de 18 de novembro de 2021, que especifica”.

DO OBJETO

A presente abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)** e especial na importância de **R\$ 638.368,36=(seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos)**, que perfaz o montante de **R\$ 1.138.368,36=(Hum milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos)**, tem por objetivo a Reforma e Ampliação da Creche GILDA VEZZOLI VIOLANTE. Referida obra visa atender a legislação vigente no tocante à aplicação de no mínimo 25% no ensino, bem como, aumentar o número de vagas ofertadas em razão da crescente demanda populacional em busca do ensino municipal.

DOS RECURSOS

Com relação aos recursos utilizados para cobrir o crédito suplementar aberto destinado a realização da Obra de Reforma e Ampliação da Creche GILDA VEZZOLI VIOLANTE, utilizaremos **R\$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)**, dos **recursos próprios** de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

A apuração do excesso de arrecadação foi efetuada tomando-se por fundamento o total das receitas correntes deduzido daquelas com vinculação pré-estabelecidas como, por exemplo, FNAS, FNS e outras.

O total previsto para arrecadação das receitas sem vinculação para o exercício é de R\$ 122.737.000,00, desse montante o que estava previsto para ser arrecadado até abril de 2022 (janeiro a abril de 2022) era R\$ 41.939.510,42. Após realização de análise contábil, observou-se que a arrecadação efetivada para essas receitas, nesse mesmo período foi de R\$ 48.322.460,57, portanto, uma diferença, ou “excesso de arrecadação de R\$ 6.382.950,15, conforme planilha demonstrativa de excesso de arrecadação em anexo. Informamos que anteriormente enviamos a esta nobre Casa de Leis os Projetos nºs 023-2022, 037-2022 e 051-2022, neles solicitamos a utilização de excesso na ordem de R\$ 5.192.860,59, que neste momento deve contabilizar para abater do excesso atual, portanto o excesso disponível é de R\$ 1.190.089,56.

Destarte, a comprovação de excesso de arrecadação nas receitas próprias sem vinculação, é o bastante para incorporar no vigente orçamento o valor de **R\$ 500.000,00** de acordo com o disposto no inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

E, para cobrir o crédito especial aberto, utilizaremos a importância de **R\$ 638.368,36=(seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos)**, provenientes de parte do saldo financeiro disponível do exercício de 2021, constante da Conta Bancária nº 170.011-1, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A – Fundo Especial do Petróleo (doc. anexo).



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei052-2022 - fls. 3

Pelo exposto, e por ser matéria de extrema importância que devem cumprir os prazos legais e necessitando atender a Constituição Federal submetemos à mencionada proposição a alta consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, esperando sua apreciação em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com sua consequente aprovação, nos termos do artigo 43, § 7º. de nossa Constituição Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR CLEBER TOMAZ DE CAMARGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Ple052-2022 - fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 052-2022 **DE 24 DE MAIO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 052/2022, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, **crédito suplementar** na importância de **R\$ 500.000,00=(quinhentos mil reais)**, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0011.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

178 4.4.90.51.00.01.0212 – Obras e Instalações----- R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo 1º será coberto através dos recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro, de que trata o inciso II do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº 4793, de 18 de novembro de 2021, **crédito especial** no valor de **R\$ 638.368,36=(seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais, trinta e seis centavos)**, sob a(s) seguinte(s) codificação(ões):

02 – EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0011.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

4.4.90.51.00.95.0212 – Obras e Instalações----- R\$ 638.368,36

ARTIGO 4º. – O crédito de que trata o artigo 3º será coberto através do recurso proveniente de parte do saldo financeiro disponível do exercício de 2021, constante da Conta Bancária nº 170.011-1, agência 2211-X, Banco do Brasil S/A – Fundo Especial do Petróleo

ARTIGO 5º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 – Lei nº. 4747 de 07 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 24 de maio de 2022.

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na <u>Pré Escola</u> , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08	
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41	
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05	
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95	
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10	
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100	
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0	100	
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100	
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100	
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100	
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100	
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100	
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100	
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100	
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80	
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00	
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			283.094.295,97	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Nº	02.05
CÓDIGO DA UNIDADE			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	Nº	12
CÓDIGO DA FUNÇÃO			
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº	365
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA	Nº	0011
CÓDIGO DO PROGRAMA			

AÇÕES

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES	Nº	1.003
CÓDIGO DO PROJETO			

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
951	METRO QUADRADO

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
755	81	84	31	951

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.522.368,36
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.207.368,36	130.000,00	135.000,00	50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2022



TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2022****PROGRAMA:****RecuperaEduca****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0011****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº02.05****OBJETIVO:**

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	10,07
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	20,58
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	32,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,60
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,50
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,20
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	50,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	60,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	50,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80

Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	2,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			76.217.295,97

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2022		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.05
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CONSTRUÇÃO, AMPL. REFORMA DE CRECHES		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.003

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
755	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 1.207.368,36
-----------------------------------	------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 052-2022

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000541 (102071) - BB - FUNDO ESPECIAL PETROLEO
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2211X - JARDINOPOLIS

Conta Nº : 170.011-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2021

R\$ 1.493.232,13

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2021

R\$ 1.493.232,13

JARDINOPOLIS

05/01/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548


MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820

ESTADO DE SÃO PAULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
 Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/12/2021 até 31/12/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Data	Empenho Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 102071 - BB - FUNDO ESPECIAL PETROLEO			Conta banco: 170.011-1
30/11/21	SALDO ANTERIOR		1.408.318,50 +
17/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2902		63.655,24 +
23/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2903		13.577,45 +
30/12/21	10406 Pagamento do(a) O.P. 17964 .	86070 PASEP	636,55 -
30/12/21	10406 Pagamento do(a) O.P. 17965 .	86070 PASEP	135,77 -
31/12/21	Pela arrecadação nesta data, lote número 2884		8.453,26 +
Total de Débitos:			85.685,95
Total de Créditos:			772,32
Saldo Atual:			1.493.232,13

JARDINOPOLIS 05/01/2022

PAULO JOSE BRIGLIADORI
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSE LUIZ PORTUGAL RIBEIRO
 TÉCNICO CONTÁBIL-CRC.1SP093548

MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 DIRETORA FINANCEIRA-CRC.1SP124820



Extrato de Conta Corrente

1487

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
Conta corrente 170011-1 PREF MUN JARDINOPOLIS * F
Período do extrato 12 / 2021

Lançamentos					Documento	Valor R\$	Saldo
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico			
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior	350	63.655,24 C	0,00 C
17/12/2021		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	850	636,55 D	
17/12/2021		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	1.987	63.018,69 D	0,00 C
17/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	350	13.577,45 C	
23/12/2021		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	850	135,77 D	
23/12/2021		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	1.987	13.441,68 D	0,00 C
23/12/2021		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			
OBSERVAÇÕES:							

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2211-X
 Conta 170011-1 PREF MUN JARDINOPOLIS FUN
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

102071

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	1.339.852,45			353.816,178314		
31/12/2021	SALDO ATUAL	1.347.702,00			353.816,178314		353.816,178314

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.339.852,45
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7.849,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7.849,55
SALDO ATUAL =	1.347.702,00

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

BB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	68.466,05			67.985,924042		
17/12/2021	APLICAÇÃO	63.018,69			62.379,225957	1,010251234	130.365,149999
23/12/2021	APLICAÇÃO	13.441,68			13.290,599180	1,011367495	143.655,749179
31/12/2021	SALDO ATUAL	145.530,13			143.655,749179		143.655,749179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	68.466,05
APLICAÇÕES (+)	76.460,37
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	603,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	603,71
SALDO ATUAL =	145.530,13

Valor da Cota

30/11/2021	1,007062074
31/12/2021	1,013047726

Rentabilidade

No mês	0,5943
No ano	1,3047
Últimos 12 meses	1,3047

Transação efetuada com sucesso por: JC736002 MARCIA C O SALIM.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ATÉ ABRIL - 2022

	COLUNA "B"		COLUNA "C"		COLUNA "D"	COLUNA "E"
RECEITAS CONSIDERADAS	PREVISÃO		PREVISTA PERÍODO ATÉ ABRIL		REALIZADO	DIFERENÇA
IPTU	R\$ 5.675.000,00	R\$	1.891.666,67	R\$	3.301.787,42	R\$ 1.410.120,75
JUROS IPTU	R\$ 14.000,00	R\$	4.666,67	R\$	5.605,17	R\$ 938,50
MULTAS IPTU	R\$ 11.000,00	R\$	3.666,67	R\$	4.464,73	R\$ 798,06
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IPTU	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$ -
DÍVIDA ATIVA IPTU	R\$ 1.255.000,00	R\$	418.333,33	R\$	397.092,88	R\$ (21.240,45)
ITBI	R\$ 3.265.000,00	R\$	1.088.333,33	R\$	1.879.704,04	R\$ 791.370,71
IRRF	R\$ 3.000.000,00	R\$	1.000.000,00	R\$	695.955,14	R\$ (304.044,86)
ISSQN	R\$ 8.321.000,00	R\$	2.773.666,67	R\$	3.253.461,67	R\$ 479.795,00
JUROS ISSQN	R\$ 54.000,00	R\$	18.000,00	R\$	686,88	R\$ (17.313,12)
MULTAS ISSQN	R\$ 63.000,00	R\$	21.000,00	R\$	2.448,50	R\$ (18.551,50)
DÍVIDA ATIVA ISSQN	R\$ 136.000,00	R\$	45.333,33	R\$	19.286,46	R\$ (26.046,87)
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 11.000,00	R\$	3.666,67	R\$	-	R\$ (3.666,67)
DÍVIDA ATIVA OUTROS IMPOSTOS	R\$ 50.000,00	R\$	16.666,67	R\$	-	R\$ (16.666,67)
TAXAS	R\$ 2.732.000,00	R\$	910.666,67	R\$	1.063.689,02	R\$ 153.022,35
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 18.000,00	R\$	6.000,00	R\$	2.016,25	R\$ (3.983,75)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO (CIP)	R\$ 1.710.000,00	R\$	570.000,00	R\$	539.657,92	R\$ (30.342,08)
ALUGUEIS	R\$ 1.000,00	R\$	333,33	R\$	6.676,33	R\$ 6.343,00
REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCÁRIOS RECURSOS NÃO VICULADOS	R\$ 1.293.000,00	R\$	431.000,00	R\$	1.632.075,40	R\$ 1.201.075,40
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 13.847.000,00	R\$	4.615.666,67	R\$	3.649.907,26	R\$ (966.759,41)
AFM	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$ -
PPM	R\$ 30.000.000,00	R\$	10.000.000,00	R\$	12.126.568,45	R\$ 2.126.568,45
PPM - 1% - JULHO	R\$ 1.296.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$ -
PPM - 1% - DEZEMBRO	R\$ 1.270.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$ -
ITR	R\$ 900.000,00	R\$	48.198,64	R\$	48.198,64	R\$ -
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	R\$ 164.000,00	R\$	54.666,67	R\$	63.755,05	R\$ 9.088,38
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	R\$ 599.000,00	R\$	199.666,67	R\$	315.003,30	R\$ 115.336,63
DESONERAÇÃO ICMS - LEI 87/96	R\$ -	R\$	-	R\$	-	R\$ -
ICMS	R\$ 38.880.000,00	R\$	12.960.000,00	R\$	14.079.848,31	R\$ 1.119.848,31
IPVA	R\$ 6.048.000,00	R\$	4.175.645,11	R\$	4.561.232,83	R\$ 385.587,72
IPI EXPORTAÇÃO	R\$ 304.000,00	R\$	76.000,00	R\$	105.229,94	R\$ 29.229,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 823.000,00	R\$	274.333,33	R\$	469.314,62	R\$ 194.981,29
RECEITAS DIVERSAS	R\$ 997.000,00	R\$	332.333,33	R\$	98.794,36	R\$ (233.538,97)
TOTAL -----	R\$ 122.737.000,00	R\$	41.939.510,42	R\$	48.322.460,57	R\$ 6.382.950,15

COLUNA "A" = RECEITAS CONSIDERADAS NO CÁLCULO (LIVRE MOVIMENTAÇÃO)

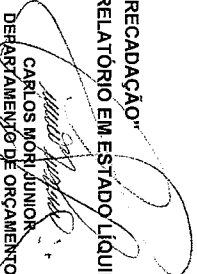
COLUNA "B" = PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM A LEI 4793/2021

COLUNA "C" = PREVISÃO DE ARRECAÇÃO PARA O PERÍODO ATÉ ABRIL DE 2022

COLUNA "D" = ARRECAÇÃO REALIZADA (EFETIVADA) NO MESMO PERÍODO

COLUNA "E" = DIFERENÇA A MAIOR DE ARRECAÇÃO REALIZADA OU "EXCESSO DE ARRECAÇÃO"

NOTA EXPLICATIVA: AS RECEITAS PPM, ITR, ICMS, IPVA E IPI ESTÃO APRESENTADAS NO RELATÓRIO EM ESTADO LÍQUIDO, OU SEJA, JÁ DESCONTADO OS 20% DO FUNDEB


 CARLOS MORI JUNIOR
 DIRETOR GERAL DE ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Dr. Mário Lins nº 150 - cep 14.680-000 - Jardinópolis/SP

Tel.: (0**16) 3690.2939 - (0**16) 3690.2940 - engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

OBJETO: Reforma da Creche "Gilda Violante"

CONDIÇÕES: Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução do objeto, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão-de-obra especializada.

LOCAL: RUA DOS MOTORISTAS, nº 200 - COHAB BOM JESUS - JARDINÓPOLIS/SP

DATA: MAIO/2022

CDHU: 185 | SINAPI: MARÇO/2022 | FDE: 2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 12.656,73
1.1	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira 1,50 x 1,50	CDHU	m²	3,00	201,08	R\$ 603,23
1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação	CDHU	m²	321,90	17,20	R\$ 5.536,68
1.3	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	CDHU	m²	359,57	4,89	R\$ 1.757,40
1.4	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	CDHU	unxmês	6,00	793,24	R\$ 4.759,43
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 6.575,46
2.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	CDHU	m³	238,00	18,13	R\$ 4.313,75
2.2	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	CDHU	m³	323,68	6,99	R\$ 2.261,71
3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						R\$ 181.788,83
3.1	FUNDAÇÃO						R\$ -
3.1.1	12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	CDHU	tx	1,00	executado	R\$ -
3.1.2	12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	CDHU	m	170,00	executado	R\$ -
3.1.3	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CDHU	kg	300,65	executado	R\$ -
3.1.4	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	CDHU	kg	83,16	executado	R\$ -
3.1.5	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	CDHU	m³	5,25	executado	R\$ -
3.2	INFRA ESTRUTURA						R\$ 34.157,98
3.2.1	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5 m	CDHU	m³	16,04	70,43	R\$ 1.129,62
3.2.2	11.18.040	Lastro de pedra britada	CDHU	m³	1,33	169,90	R\$ 225,97
3.2.3	09.01.020	Forma em madeira comum	CDHU	m²	129,00	100,68	R\$ 12.987,08
3.2.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CDHU	kg	592,00	13,74	R\$ 8.132,60
3.2.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	CDHU	kg	150,00	16,14	R\$ 2.420,63
3.2.6	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	CDHU	m³	17,50	529,26	R\$ 9.262,09
3.3	SUPER ESTRUTURA						R\$ 147.630,85
3.3.1	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	CDHU	kg	1.914,00	13,74	R\$ 26.293,58
3.3.2	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	CDHU	kg	356,00	16,14	R\$ 5.744,95
3.3.3	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	CDHU	m³	35,80	529,26	R\$ 18.947,60
3.3.4	09.01.020	Forma em madeira comum	CDHU	m²	300,70	100,68	R\$ 30.272,97
3.3.5	13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	CDHU	m²	321,90	206,19	R\$ 66.371,76
4	COBERTURA						R\$ 153.002,25
4.1	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	CDHU	m²	359,57	172,65	R\$ 62.079,76
4.2	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	CDHU	m²	344,60	14,53	R\$ 5.005,32
4.3	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	344,60	108,04	R\$ 37.229,72
4.4	16.02.030	Telha de barro tipo romana	CDHU	m²	704,17	63,18	R\$ 44.485,94
4.5	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	CDHU	m	87,00	29,66	R\$ 2.580,64
4.6	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	CDHU	m	10,00	162,09	R\$ 1.620,88
5	ALVENARIA						R\$ 57.222,09
5.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	CDHU	m³	60,00	72,60	R\$ 4.356,00
5.2	14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	CDHU	m²	127,80	97,20	R\$ 12.422,16
5.3	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	CDHU	m²	429,38	82,41	R\$ 35.386,28
5.4	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	SINAPI	M	52,00	54,05	R\$ 2.810,60

5.5	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	52,00	43,21	R\$	2.247,05
6	IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 1.903,10
6.1	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	CDHU	m²	100,96	18,85	R\$	1.903,10
7	REVESTIMENTO - PISOS, PAREDES E TETOS							R\$ 319.651,53
7.1	PISO							R\$ 197.199,49
7.1.1	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	CDHU	m²	414,56	10,89	R\$	4.513,52
7.1.2	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	CDHU	m²	414,56	31,40	R\$	13.017,18
7.1.3	87304	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	18,65	483,75	R\$	9.021,94
7.1.4	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	CDHU	m³	7,99	788,24	R\$	6.298,02
7.1.5	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	CDHU	m²	681,05	199,83	R\$	136.090,82
7.1.6	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	CDHU	m²	681,05	11,90	R\$	8.104,50
7.1.7	18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	CDHU	m	198,66	32,46	R\$	6.449,00
7.1.8	19.01.062	Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	CDHU	m	25,60	171,56	R\$	4.392,00
7.1.9	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	62,25	136,79	R\$	8.515,02
7.1.10	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25cm), assentado com argamassa mista	CDHU	M2	5,00	159,50	R\$	797,50
7.2	PAREDE							R\$ 112.424,03
7.2.1	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	CDHU	m²	333,54	10,89	R\$	3.631,42
7.2.2	17.02.020	Chapisco	CDHU	m²	963,60	6,74	R\$	6.492,26
7.2.3	17.02.120	Emboço comum	CDHU	m²	963,60	21,25	R\$	20.476,50
7.2.4	17.02.220	Reboco	CDHU	m²	821,04	12,01	R\$	9.862,74
7.2.5	18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	CDHU	m²	591,36	121,69	R\$	71.961,12
7.3	TETO							R\$ 10.028,00
7.3.1	17.02.020	Chapisco	CDHU	m²	250,70	6,74	R\$	1.689,09
7.3.2	17.02.120	Emboço comum	CDHU	m²	250,70	21,25	R\$	5.327,38
7.3.3	17.02.220	Reboco	CDHU	m²	250,70	12,01	R\$	3.011,53
8	ESQUADRIAS							R\$ 88.206,86
8.1	MADEIRA							R\$ 36.530,23
8.1.1	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	CDHU	un	21,00	784,48	R\$	16.473,98
8.1.2	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	CDHU	un	4,00	820,38	R\$	3.281,50
8.1.3	23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 200 x 210 cm	CDHU	un	4,00	1.477,94	R\$	5.911,75
8.1.4	28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca	CDHU	cj	30,00	352,05	R\$	10.561,50
8.1.5	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	CDHU	un	15,00	20,10	R\$	301,50
8.2	FERRO							R\$ 47.861,43
8.2.1	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida PADRÃO EXISTENTE	CDHU	m²	19,36	1.302,83	R\$	25.222,69
8.2.2	24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida incluso grade padrão existente	CDHU	m²	14,28	1.345,06	R\$	19.207,49
8.2.3	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	CDHU	m	20,00	171,56	R\$	3.431,25
8.3	VIDRO							R\$ 3.815,20
8.3.1	26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	CDHU	m²	19,00	200,80	R\$	3.815,20
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS							R\$ 133.412,88
9.1	PADRÃO DE ENTRADA							R\$ 15.473,11
9.1.1	09.02.061	Ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h): aes eletrop/bandeirante/elektro/cpfl - BDI = 29,71	SP Educação	UN	1,00	8.744,11	R\$	8.744,11
9.1.2	09.02.068	Conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos - BDI = 29,71	SP Educação	UN	1,00	5.720,25	R\$	5.720,25
9.1.3	34705	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	SINAPI	UN	1,00	1.008,75	R\$	1.008,75
9.2								R\$ 38.025,16
9.2.1	01.23.254	Furação de 1" em concreto armado	CDHU	m	10,00	241,83	R\$	2.418,25
9.2.2	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepôr com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	CDHU	UN	10,00	458,35	R\$	4.583,50
9.2.3	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	133,00	48,91	R\$	6.505,36
9.2.4	40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	CDHU	un	13,00	57,09	R\$	742,14

9.2.5	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	37,33	R\$	111,98
9.2.6	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CDHU	cj	33,00	26,94	R\$	888,94
9.2.7	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CDHU	cj	1,00	39,15	R\$	39,15
9.2.8	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CDHU	cj	5,00	28,43	R\$	142,13
9.2.9	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CDHU	cj	37,00	27,70	R\$	1.024,90
9.2.10	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa para chuveiro	CDHU	cj	9,00	33,83	R\$	304,43
9.2.11	69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	CDHU	un	10,00	22,80	R\$	228,00
9.2.12	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	CDHU	un	3,00	2.740,95	R\$	8.222,85
9.2.13	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	CDHU	un	9,00	659,95	R\$	5.939,55
9.2.14	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	CDHU	UN	132,00	15,69	R\$	2.070,75
9.2.15	40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4" x 4"	CDHU	UN	143,00	19,25	R\$	2.752,75
9.2.16	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	CDHU	un	8,00	256,31	R\$	2.050,50
9.3	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO						R\$	51.600,39
9.3.1	01.23.070	Demarcação de área com disco de corte diamantado	CDHU	m	430,00	5,18	R\$	2.225,25
9.3.2	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	CDHU	m²	46,40	33,31	R\$	1.545,70
9.3.3	37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	CDHU	un	1,00	299,71	R\$	299,71
9.3.4	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	1.024,99	R\$	2.049,98
9.3.5	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDHU	m	3.890,00	4,99	R\$	19.401,38
9.3.6	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDHU	m	120,00	7,76	R\$	931,50
9.3.7	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	CDHU	m	330,00	11,36	R\$	3.749,63
9.3.8	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDHU	m	18,00	64,35	R\$	1.158,30
9.3.9	39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	CDHU	m	72,00	107,45	R\$	7.736,40
9.3.10	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	CDHU	un	14,00	35,30	R\$	494,20
9.3.11	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	CDHU	un	18,00	155,05	R\$	2.790,90
9.3.12	00002377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	SINAPI	UN	1,00	688,70	R\$	688,70
9.3.13	00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00	130,00	R\$	130,00
9.3.14	38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	CDHU	M	350,00	18,30	R\$	6.405,00
9.3.15	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	CDHU	m	50,00	27,29	R\$	1.364,38
9.3.16	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	CDHU	m	50,00	12,59	R\$	629,38
9.4	LÓGICA E TELEFONIA						R\$	7.626,75
9.4.1	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	CDHU	un	10,00	85,75	R\$	857,50
9.4.2	40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CDHU	cj	10,00	29,05	R\$	290,50
9.4.3	98291	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	SINAPI	M	50,00	7,33	R\$	366,25
9.4.4	39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	CDHU	m	200,00	30,56	R\$	6.112,50
9.5	SPDA						R\$	20.687,46
9.5.1	42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	CDHU	un	1,00	763,93	R\$	763,93
9.5.2	42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8" galvanizado a fogo	CDHU	un	42,00	26,28	R\$	1.103,55

9.5.3	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	CDHU	un	18,00	183,15	R\$	3.296,70	
9.5.4	42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4' x 1/4', inclusive acessórios de fixação	CDHU	m	42,00	44,23	R\$	1.857,45	
9.5.5	39.04.080	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	CDHU	m	186,00	66,54	R\$	12.375,98	
9.5.6	42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	CDHU	un	20,00	61,46	R\$	1.229,25	
9.5.7	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	CDHU	un	1,00	60,61	R\$	60,61	
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$	109.098,55
10.1	PONTOS DE HIDRÁULICA							R\$	56.626,65
10.1.1	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	CDHU	un	1,00	1.636,68	R\$	1.636,68	
10.1.2	46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	CDHU	m	16,00	30,89	R\$	494,20	
10.1.3	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	CDHU	m	65,60	32,38	R\$	2.123,80	
10.1.4	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	CDHU	m	34,20	44,36	R\$	1.517,20	
10.1.5	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	CDHU	m	30,00	60,64	R\$	1.819,13	
10.1.6	46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	CDHU	m	14,00	133,49	R\$	1.868,83	
10.1.7	46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	CDHU	m	112,00	160,13	R\$	17.934,00	
10.1.8	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	CDHU	m	24,00	38,69	R\$	928,50	
10.1.9	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	CDHU	m	36,00	49,89	R\$	1.795,95	
10.1.10	46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	CDHU	m	18,00	77,59	R\$	1.396,58	
10.1.11	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	CDHU	m	49,00	83,53	R\$	4.092,73	
10.1.12	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	CDHU	un	8,00	1.205,50	R\$	9.644,00	
10.1.13	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	CDHU	un	7,00	91,74	R\$	642,16	
10.1.14	49.03.020	Caixa de gordura/passagem em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	CDHU	un	14,00	322,33	R\$	4.512,55	
10.1.15	47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	CDHU	un	1,00	131,56	R\$	131,56	
10.1.16	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	CDHU	un	2,00	152,56	R\$	305,13	
10.1.17	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	CDHU	un	7,00	197,45	R\$	1.382,15	
10.1.18	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	CDHU	un	7,00	118,34	R\$	828,36	
10.1.19	47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	CDHU	un	8,00	395,05	R\$	3.160,40	
10.1.20	43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	CDHU	un	9,00	45,86	R\$	412,76	
10.2	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$	52.471,90
10.2.1	Comp_01	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00	830,37	R\$	9.964,44	
10.2.2	44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	CDHU	un	8,00	846,76	R\$	6.774,10	
10.2.3	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	CDHU	un	8,00	140,25	R\$	1.122,00	
10.2.4	44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	CDHU	un	1,00	923,41	R\$	923,41	
10.2.5	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	CDHU	m²	9,63	848,51	R\$	8.171,18	
10.2.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	15,00	69,31	R\$	1.039,69	
10.2.7	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	CDHU	un	13,00	58,10	R\$	755,30	
10.2.8	44.06.200	Tanque em aço inoxidável (Lavatório Assepsia)	CDHU	un	2,00	1.308,06	R\$	2.616,13	
10.2.9	44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	CDHU	un	1,00	1.900,41	R\$	1.900,41	
10.2.10	44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	CDHU	un	1,00	910,73	R\$	910,73	
10.2.11	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	CDHU	un	5,00	243,99	R\$	1.219,94	
10.2.12	44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	CDHU	UN	1,00	51,34	R\$	51,34	
10.2.13	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	CDHU	un	7,00	133,63	R\$	935,38	
10.2.14	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	CDHU	un	4,00	161,35	R\$	645,40	
10.2.15	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	CDHU	un	4,00	625,78	R\$	2.503,10	
10.2.16	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	CDHU	un	8,00	212,76	R\$	1.702,10	
10.2.17	30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CDHU	cj	4,00	883,98	R\$	3.535,90	
10.2.18	05.05.037	BS-08 bancada para fraldário - BDI = 29,71	SP Educação	M	1,00	1.281,70	R\$	1.281,70	
10.2.19	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	SINAPI	UN	14,00	76,56	R\$	1.071,88	
10.2.20	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	CDHU	UN	4,00	867,68	R\$	3.470,70	
10.2.21	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	CDHU	UN	12,00	156,43	R\$	1.877,10	
11	PINTURA							R\$	55.666,96

11.1	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	CDHU	m²	1.827,76	27,20	R\$	49.715,07
11.2	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	102,06	19,71	R\$	2.011,86
11.3	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	135,28	29,13	R\$	3.940,03
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$	19.183,13
12.1	55.01.020	Limpeza final da obra	CDHU	m²	800,00	12,70	R\$	10.160,00
12.2	A.11.000.020364	Locação de escoramento tubular metálico (pontual ou em quadros)	CDHU	kgxmês	1.000,00	0,85	R\$	850,00
12.3	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	2,00	712,96	R\$	1.425,93
12.4	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	2,00	228,19	R\$	456,38
12.5	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado 1,00 X 0,50	CDHU	M2	0,50	12.016,46	R\$	6.008,23
12.6	97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incendio.	CDHU	UN	16,00	17,66	R\$	282,60
VALOR TOTAL:							R\$	1.138.368,36

Eng. Civil Rafael Henrique Castaldini
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Crea-SP nº 5069474840

Projeto de Lei nº 052-2022



De Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Data 2022-05-30 11:50

- 1 - Projeto 052-2022 - Excesso e Pré Sal - Creche Gilda.pdf (~394 KB) 2 - PPA-Anexo II - Projeto_52.pdf (~211 KB)
 3 - PPA-Anexo III - Projeto_52.pdf (~107 KB) 4 - LDO-Anexo V - Projeto_52.pdf (~123 KB)
 5 - LDO - Anexo VI - Projeto_52.pdf (~79 KB) 6 - Conciliação Bancária 31-12-2021.pdf (~528 KB)
 7 - Planilha de Excesso - Abril-2022.pdf (~250 KB) 8 - PLANILHA_LICITACAO_Gilda_17_05_2022.pdf (~199 KB)

Bom dia

Por determinação do Prefeito Municipal – Sr. Paulo José Brighiadori,
encaminho o Projeto de Lei nº 052-2022.

Por favor acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br